



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA - 170/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA**, NOS SEGUINTE TERMOS:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral substituto, conforme Portaria nº 647/2024 – DIGER, Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, RG nº 13xxx912 – SSP/MG, CPF sob nº 097.xxx.xxx-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **AVA MERCANTIL CONFECÇÃO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Central, nº 108, quadra 31, lote 06, Bairro Maracanã, Anápolis/GO, CEP 75.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.169.787/0001-85, neste ato representada **Fernando Rezende Ganim**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº xx225xx – DGPC/GO, inscrito no CPF nº xxx.347.861-xx, residente e domiciliado em Anápolis-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao CF nº 065/2024 (64826752), conforme Processo SEI nº **202400058001830**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Considerando o Despacho nº 745/2024/OVG/GAP (68294112), oriundo da Gerência de Administração de Pessoal, enfatizando ser imprescindível o acréscimo de 24% do valor inicial do contrato, tendo em vista a convocação para preenchimento de 07 (sete) vagas no cargo de Motorista de Veículo de Carga - Nível "A", destinado a candidatos aprovados e classificados no cadastro de reserva do Processo Seletivo TR nº 014/2024. Em virtude disso, é necessário a aquisição de 36 (trinta e seis) kits uniformes para o referido cargo;

Considerando o Despacho nº 1610/2024/OVG/DIAF (68310047), em que a Diretoria Administrativa e Financeira autorizou a despesa, em conformidade com a disponibilidade financeira;

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer nº 653/2024/ASJUR (68367455);

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento nº 065/2024 (64826752), no valor constante do caput da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, com o fito de crescer em aproximadamente 24% do valor do contrato principal, representando o valor de 2.966,40 (dois mil novecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passando o valor total do contrato de até R\$

12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais) para R\$ até 15.326,40 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), mantendo as condições do contrato vigente.

Conforme descrito acima, fica alterado o quantitativo da tabela constante do item 1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJTO, para acrescer ao quantitativo originário do contrato o montante de 36 (trinta e seis) kits de uniformes, bem como o caput da Cláusula Quarta - Do Valor do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

"1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

Lote 04 - CONJUNTO UNIFORME PERSONALIZADOS - MOTORISTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	IMAGEM ILUSTRATIVA COMO REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>a) Camiseta gola polo, cor preta, manga curta com punho, malha piquet PV, <i>anti-pilling</i>, composição em 67% de poliéster e 33% em viscose, <u>sem bolso</u>.</p> <p>b) Calça jeans azul, tradicional, composição em 83% de algodão, 15% de poliéster e 2% de elastano.</p>	CONJUNTO	150 + 36 = 186	<p style="text-align: center;">CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA COM PUNHO E BOLSO.</p>  <p style="text-align: center;">CALÇA JEANS TRADICIONAL, COM ELASTANO</p>	R\$ 82,40	<p>R\$ 12.360,00 + 2.966,40 = 15.326,40</p>

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos objetos do presente Contrato, a importância total de **até R\$ 15.326,40 (quinze mil trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos)**, em conformidade com a proposta da CONTRATADA (62034478)."

2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Fornecimento nº 065/2024 (64826752) não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, de igual teor e forma.

SÉRGIO BORGES FONSECA JÚNIOR

Diretor Administrativo e Financeiro

Diretor Geral em substituição

Portaria nº 647/2024-DIGER, de 02/12/2024 (68181533)

FERNANDO REZENDE GANIM

Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Rezende Ganim, Usuário Externo**, em 17/12/2024, às 15:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 17/12/2024, às 18:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **68448350** e o código CRC **A3A934AE**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202400058001830



SEI 68448350